LEI N° 4.351, de 13 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre denominação de praça a ser construída no Bairro Sylvio Pereira I, em nosso Município".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes na Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, APROVOU e eu, Presidente da Câmara, com amparo no art. 30, XII, c/c o artigo 117, §8°, ambos do Regimento Interno da Câmara, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada "**Praça Nilo Leandro",** a praça ser construída na Rua Jaguaraçu, ao lado da Escola Municipal de Educação Infantil – Espaço da Infância.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, 13 de janeiro de 2021.

Anirton Valeriano da Silva - Miltinho do Sacolão
Presidente da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano